

**LEI MUNICIPAL N.º 1184/2022****Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santa-luziense a Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba e, dá outras providencias.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense a Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1185/2022****Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Cícero de Lucena Filho, e dá outras providencias.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica Concedido o Título de Cidadão Santaluziense Senhor Cícero de Lucena Filho em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de outubro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB